



## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 237/2023

Emissão: 18/12/2023

Processo: 202300058005970

Setor Requisitante: GPROBEM

### FORNECEDOR

Nome: TNT CURSOS E SERVICOS LTDA

Fone: (62) 62 9145-0253

End: R PROF JOAO HENRIQUE GONCALVES

Bairro: SETOR LESTE VILA NOVA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 4384 CONTA: 42667 - 4

Váleria de Paula

Cidade: GOIÂNIA

CNPJ: 11.341.527/0001-04

E-mail: tnt.servicos@yahoo.com

Nº 333

CEP: 74.645-050

Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de disponibilização de Brigadistas, devidamente certificados pelo Corpo de Bombeiros de Goiás, para atuar no evento a ser realizado no Centro de Convenções de Goiânia (Teatro Rio Termo de Referência 090/2023 - CPAS/GPCOM (53446042) SEI 202300058005970 / pg. 1 Vermelho e Espaço Cerrado), na data de 29 de fevereiro de 2024, onde será realizada a reunião de Inclusão de Novos Beneficiários contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem – PROBEM, através dos Processos Seletivos 2024/1, conforme condições constantes no Termo de Referência.	Serviço	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00

Valor por extenso: Novecentos e noventa reais. R\$ 990,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

**Prazo e Local de Entrega:** Os serviços deverão ser prestados no Teatro Rio Vermelho e Espaço Cerrado do Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 23, nº 252, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP 74.015-120, no dia 29 de fevereiro de 2024, no período das 15h às 22h

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### OBSERVAÇÕES

Atuar na prevenção e combate ao fogo, evacuação de emergência e prestação de socorro ao público participante.

O local onde será realizado o evento, será liberado para prestação dos serviços no dia 29/02/2024 a partir das 15h. A previsão de encerramento do evento é às 22 horas. Caso haja alteração de local, data e/ou horário, a contratada será notificada com antecedência mínima de 7 (sete) .

A recusa injustificada da Contratada em realizar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O serviço, objeto da contratação, será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte dos brigadistas será exclusivamente de responsabilidade da Contratada .

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a

sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável :Ismenia Rodrigues de Souza (GPROBEM) -

Fone: (62) 3270-8513 / e-mail: ismenia.rodrigues@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição (Portaria nº 708/2023-DIGER)

Diretor Administrativo e Financeiro

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Recibo/CONTRATADO